PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.043, DE 10 DE MARÇO DE 1995.

Permite utilização de área municipal que especifica.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Ofício nº 142/95, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo;

CONSIDERANDO a temporariedade do pedido, até sanar os graves problemas existentes no local;

CONSIDERANDO os benefícios que advirão ao Município;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 94, § 2º da Lei Orgânica do Município,

D
E
C
R
E
T
A :

Art. 1º - Fica permitido o uso e utilização da área municipal, localizada no Distrito Industrial II, denominada aterro sanitário, pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP.

Art. 2º - Pela utilização da área, deverá a permissionária, colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Mococa-SP, uma máquina de esteira e um caminhão basculante, e seus respectivos operadores, para ser procedido o serviço de aterramento sanitário no local, após a utilização da área.

Art. 3º - Correrão por conta exclusiva da permissionária, eventuais danos causados a terceiros e todas as des-

DECRETO Nº 3.043, DE 10 DE MARÇO DE 1995.

pesas com seus operários.

Art. 4º - A presente permissão terá o prazo improrrogável de seis meses, tendo como início a data de 24 de fevereiro de 1995, mantendo-se a sua precariedade.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE MARÇO DE 1995.

DR. ANTONIO MAUFEL
Prefeito Municipal